



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

03/09/2013

18327/2013

13:30



06964.2013.00018565

EM nº 278/2013

Florianópolis, 30 de agosto de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.227 e 3.228 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.227 tem por objetivo estender os efeitos da redução da base de cálculo às operações com produtos hortifrutícolas, acondicionados, descritos no inciso I do artigo 2º do Anexo 2 do Regulamento.

3. A Alteração 3.228 tem por objetivo aplicar o diferimento para a etapa seguinte de circulação nas operações de produtos hortifrutícolas, acondicionados, descritos no inciso I do artigo 2º do Anexo 2 do Regulamento, promovidas por estabelecimento de produtor ou estabelecimento de cooperativa de produtores com destino a estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC